



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0974/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas com pessoal contratados da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Crédito Adicional Especial na Lei nº 929/2015, Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2016, e no orçamento programa LOA/2016, aprovada pela Lei Municipal nº 932/2015, através da dotação específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O elemento de despesa criado por esta lei será para atender despesas com Pessoal Contratado por Tempo Determinado no montante total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R\$ 60.000,00.

Meta Física: Pagamento de pessoal contratado junto a Secretaria Municipal de Educação até então suportados pelos recursos do Fundeb 40%, total 9 servidores.

Órgão: 04 – Sec. Munic. de Educação
Unid. Orçament.: 002 – Administração de Recursos Próprios
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Educação de Qualidade
Proj./Atividade: 2.014 – Manutenção e Administração da Educação
Cat. Econômica: **3.190.04 – Contratação por Tempo Determinado**

Art. 3º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo segundo desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulada da seguinte funcional programática:

Código Geral: **04.003.12.365.0011.2.017.3.390-39 R\$ 60.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 25 de outubro de 2016.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal